

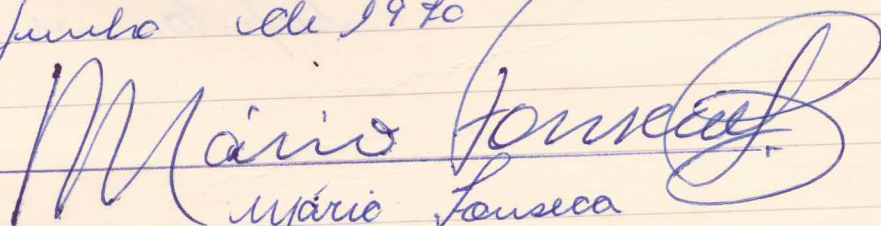
Lei nº 519

A Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º. É concedido à Escola Normal Colegial "Paula Gomes", desta cidade, a título de auxílio, cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros) a fim de possibilitar o transporte, via rodoviária, de alunos daquele Estabelecimento de Ensino, residentes no município de Arapoti, diariamente. O único. A verba de que trata este artigo será paga parceladamente, a razão de cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial, que será coberto pelo Superavit Orçamentário do corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu em, 10 de junho de 1970


Mário Louseca
Prefeito Municipal